



# JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 213

Guaratuba, 15 de outubro de 2010

Ano VI - 13 páginas



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 14.712

Data: 05 de outubro de 2010.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 11 de outubro de 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 11 de outubro de 2010, sendo que o decreto não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, tais como: Departamento de Urbanismo - Fiscalização, Departamento de Arrecadação – IPTU e ITBI e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

#### DECRETO N.º 14.713

Data: 06 de outubro de 2010.

Súmula: Concede a servidora MARIA TAVARES PERES, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora MARIA TAVARES PERES, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

#### DECRETO N.º 14.714

Data: 06 de outubro de 2010.

Súmula: Concede a servidora ROSELI CAMARGO DA SILVA, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora ROSELI CAMARGO DA SILVA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

#### DECRETO N.º 14.715

Data: 06 de outubro de 2010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto 14.360 de 24 de setembro de 2010 que enquadrava a servidora MARIA ELIZABETH DE MOURA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto 14.360 de 24 de setembro de 2010 que enquadrava a servidora MARIA ELIZABETH DE MOURA, detentora do cargo de Professora.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



## **Prefeitura Municipal de Guaratuba** **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº 14.716**

**Data: 08 de outubro de 2.010.**

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 12.911 pelo qual a servidora MÁRCIA APARECIDA MEZZOMO foi designada para ministrar aulas extraordinárias.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seu art. 62, parágrafo único e seus incisos, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação contida no processo protocolado sob nº 14.198/10, de 30/09/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica integralmente revogado o Decreto nº 12.911, de 18/02/2009, pelo qual a servidora MÁRCIA APARECIDA MEZZOMO, detentora do Cargo de Professora, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de outubro de 2.010.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### **DECRETO Nº 14.717**

**Data: 08 de outubro de 2.010.**

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 13.734 pelo qual a servidora BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS foi designada para ministrar aulas extraordinárias.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seu art. 62, parágrafo único e seus incisos, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação contida no processo protocolado sob nº 14.087/10, de 29/09/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica integralmente revogado o Decreto nº 13.734, de 09/02/2010, pelo qual a servidora BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS, detentora do Cargo de Professora, foi designada para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de outubro de 2.010.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### **DECRETO Nº 14.718**

**Data: 08 de outubro de 2010.**

Súmula: Concede ao servidor ALEXANDRE QUEIROZ, Gratificação por Encargos Especiais de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.015 de 28/09/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ALEXANDRE QUEIROZ, detentor do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I, Gratificação por Encargos Especiais de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### **DECRETO Nº 14.719**

**Data: 08 de outubro de 2010.**

Súmula: Enquadra a servidora RUTH RODRIGUES FERREIRA, Ficha Funcional nº 3671, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 12.396/10 de 19/08/2010 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora, a servidora RUTH RODRIGUES FERREIRA, Ficha Funcional nº 3671, por concluir curso de Pós - Graduação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Guaratuba** **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº 14.720**

**Data: 08 de outubro de 2010.**

Súmula: Enquadra a servidora MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, Ficha Funcional nº 3126, na Referência 7 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.247/10 de 26/07/2010 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, na Referência 7 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora – 1º Padrão, a servidora MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, Ficha Funcional nº 3126, por concluir curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 08 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### **DECRETO Nº 14.721**

**Data: 08 de outubro de 2010.**

Súmula: Enquadra a servidora MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, Ficha Funcional nº 3962, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.247/10 de 26/07/2010 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora – 2º Padrão, a servidora MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, Ficha Funcional nº 3962, por concluir curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 08 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### **DECRETO Nº 14.722**

**Data: 08 de outubro de 2010.**

Súmula: Enquadra a servidora SILMARA CRISTINE TEMOTEO, Ficha Funcional nº 3131, na Referência 7 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9.003/10 de 01/06/2010 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, na Referência 7 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora, a servidora SILMARA CRISTINE TEMOTEO, Ficha Funcional nº 3131, por concluir curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 08 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### **DECRETO Nº 14.723**

**Data: 08 de outubro de 2010.**

Súmula: Enquadra a servidora LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, Ficha Funcional nº 2835, na Referência 5 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8.812/10 de 26/05/2010 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, na Referência 5 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora, a servidora LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, Ficha Funcional nº 2835, por concluir curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 08 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### DECRETO Nº 14.724

Data: 08 de outubro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora SANDRIANE DE OLIVEIRA, Ficha Funcional nº 3639, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8.314/10 de 14/05/2010 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, na Referência 3 da Classe A, do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professora, a servidora SANDRIANE DE OLIVEIRA, Ficha Funcional nº 3639, por concluir curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.725

Data: 13 de outubro de 2010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto 14.002 de 16 de julho de 2010 que concedeu gratificação a servidora MÔNICA MENDES PITELLA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto 14.002 de 16 de julho de 2010 que concedeu gratificação a servidora MÔNICA MENDES PITELLA, detentora do cargo de Enfermeira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 14.002.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.726

Data: 15 de outubro de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora MARA PERCILIANA BARRETO MIRANDA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.636/10 de 13/10/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MARA PERCILIANA BARRETO MIRANDA, no Cargo de Professora de Educação Física detentora do padrão de 40 horas semanais (em extinção), Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 02.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 7.256

Data: 06 de outubro de 2010

Súmula: Designa a servidora municipal YVANA CATTÀ PRETA CAMPELLI, a prestar serviços junto ao Posto do Instituto de Identificação do Paraná no Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

DESIGNA a servidora municipal YVANA CATTÀ PRETA CAMPELLI, ficha funcional nº 2107, para prestar serviços junto ao Posto do Instituto de Identificação do Paraná no Município de Guaratuba, no período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2010, visando à cobertura das férias da funcionária titular.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 7.257

Data: 15 de outubro de 2010.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CRIAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA - PROGRAMA SAÚDE MELHOR, conforme disposto na Cláusula Terceira, Inciso II, letra "e" do Termo de Parceria nº 031/2010 - Programa Saúde Melhor.

#### DESIGNAR:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

ROGÉRIO PIMENTEL DA SILVA

RG nº 8.550.185-2

WILSON BONATTO

RG nº 1438869

Representante do Conselho Municipal de Saúde

CLEOCIR PORTELA QUADRA

RG nº 58769983

Representante do Instituto Ellos

ALEX RAMOS GREGOLIN

RG nº 5.826.492-0 SSP-Pr

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.245.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 15 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Súmula: Audiência Pública para tratar do Plano de Cargos e Salários

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, vem por meio do presente edital "CONVOCAR TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS" para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" visando tratar do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Guaratuba.

Data da realização: 21 de outubro de 2010 (quinta-feira).

Horário: 17 horas.

Local da reunião: Escola Municipal Moisés Lupion

Guaratuba, 15 de outubro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Instituída pelo Decreto Nº 13.152 de 20 de abril de 2009.

Concurso Público Edital 01/2008, alterado pelo Edital 03/2008.

### 19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado. Também, sob pena de eliminação, apresentar cópia da documentação informada como título quando da inscrição nos termos do item 6.2 do edital de concurso e seus subitens, além de originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Registro dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão de casamento;
- 1(uma) foto 3x4;
- Comprovante de reservista;
- Diploma devidamente registrado para os cargos de nível superior ou certificado para os demais cargos;
- Carteira de inscrição do órgão de classe para os cargos de nível técnico ou superior.

#### Cargo: Enfermeiro Estatutário

| CLASSIF | NOME            | NOTA  | R.G.        | CPF            |
|---------|-----------------|-------|-------------|----------------|
| 13      | Ana Paula Merry | 64,00 | 5.999.420-4 | 005.413.219-35 |

#### Cargo: Técnico em Enfermagem - Estatutário - Fim de Fila

| CLASSIF | NOME                             | NOTA  | R.G.         | CPF            |
|---------|----------------------------------|-------|--------------|----------------|
| 07      | Priscila Machado dos S. Lourenço | 69,75 | 505.020      | 700.086.121-53 |
| 11      | Priscila Cabral Gonçalves        | 67,50 | 10.492.921-4 | 063.159.306-38 |
| 15      | Cleide Corrêa                    | 60,75 | 4.986.293-6  | 060.866.669-62 |
| 20      | Marina do Rocio de Lima Schissl  | 59,75 | 3.861.372-3  | 974.707.599-72 |
| 35      | Leisi Anne Carneiro Costa        | 55,00 | 7.569.026-6  | 036.381.619-43 |
| 36      | Ozeias Alves de Jesus            | 54,75 | 6.894.654-9  | 021.709.339-64 |
| 40      | Francielle Martins dos Santos    | 54,00 | 9.201.111-9  | 046.409.419-43 |

#### Cargo: Técnico em Raio X - Estatutário

| CLASSIF | NOME                        | NOTA  | R.G.        | CPF            |
|---------|-----------------------------|-------|-------------|----------------|
| 13      | Dirlei Muniz Pansarini      | 61,50 | 2.165.660-7 | 445.246.179-49 |
| 14      | Israel Olionis da Costa     | 60,50 | 2.510.263-8 | 275.798.668-62 |
| 15      | Tatiane de Oliveira Marques | 60,50 | 1.195.835-7 | 050.165.466-65 |

Guaratuba, 15 de outubro de 2010.

**Antenor Altevir Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração





## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL Concurso Público Edital 01/2007 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais - Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| CLASSIF. | NOME                                 | NOTA | RG             |
|----------|--------------------------------------|------|----------------|
| 77       | Viíma Mendes da Cunha Oliveira       | 8.33 | 713.555.849-34 |
| 78       | Ângela Cristina de Souza             | 8.33 | 874.340.839-72 |
| 79       | Maria do Socorro Souza Pereira       | 8.33 | 854.925.709-72 |
| 80       | Márcia Roseli Ramos                  | 8.33 | 890.254.749-34 |
| 81       | Kátia Alessandra Zubatech Quitiliano | 8.33 | 977.417.109-82 |

Guaratuba, 15 de outubro de 2010.

**Antenor Altevir Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ Nº: **76.017.474/0001-08**

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: **ANA MARIA RAMOS FERREIRA E CIA LTDA.**

CNPJ/MF: 68.829.274/0001-21

Endereço: Rua José Azevedo, nº 294 – Rocio, CEP: 83.221-530, Paranaguá – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2010 – PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2010 - PMG.

**OBJETO:** O Presente tem como objeto a contratação de empresa especializada para mão de obra por hora técnica, bem como o fornecimento de peças para a reforma do ABT 4623 (caminhão de combate a incêndio), para atender as necessidades do Destacamento do Corpo de Bombeiros do Município de Guaratuba, Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-06.182.00592-044-3.3.90.30.00.00 Fonte (01515)

-03.001-06.182.00592-044-3.3.90.39.00.00 Fonte (01515)

**VALOR:** R\$ 39.415,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quinze reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2010.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA CONCURSO DE PROJETOS 002/2010 CONTRATO 050/2010

**Parceiro Público:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

**Nome:** INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Cidade: Curitiba - Paraná

**Local de Realização do Projeto:** Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

**Nome do Responsável pelo Projeto:** Cláudia Aparecida Gali

**Cargo/Função:** Presidente/Coordenador

**PROJETO:** "SAÚDE MELHOR"

**Valor Global do Projeto:** R\$ 3.041.007,24 (três milhões, quarenta e um mil, sete reais e vinte e quatro centavos).

**CONTRATO:** N.º 050/2010

**CONCURSO DE PROJETOS:** N.º 002/2010

Data de Assinatura do Termo de Parceria: 21/09/2010

Data do Início do Projeto: 31/10/2010

Data do Término do Projeto: 30/9/2011

Dotação orçamentária:

- 09.001-10.301.00532-016-3.3.50.43.02.01 – Termo de Parceria – OSCIP – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%) – Arrecadação na Administração Direta.

- 09.001-10.301.00532-016-3.3.50.43.02.01 – Termo de Parceria – OSCIP – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta – Exercício C.

Prazo: 12 meses

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ Nº: **76.017.474/0001-08**

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: **MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.**

CNPJ/MF: 04.095.159/0001-98

Endereço: Rua Des. Otávio do Amaral, 919 – Bigorrião, CEP: 80.710-620 - Curitiba – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010 – PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 055/2010 - PMG.

**OBJETO:** O Presente tem como objeto a aquisição de materiais de resgate e salvamento vertical, a pedido do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-06.182.00592-044-3.3.90.30.(01515)

-03.001-06.182.00592-044-4.4.90.52.(01515)

**VALOR:** R\$ 80.970,00 (oitenta mil novecentos e setenta reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2010.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2010

Objeto: Aquisição de materiais de resgate e salvamento vertical, a pedido do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizada no dia 15 de setembro de 2010, RESOLVE adjudicar os objetos da presente licitação em favor da empresa MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME, com o valor final de R\$ 80.970,00 (oitenta mil novecentos e setenta reais) dos lotes 1, 2, 3 e 4, como segue:

| LOTE 01 – MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO VERTICAL                          |                  |                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------|
| ÍTEM                                                                          | QTDE             | DESCRIÇÃO                                     |
| 01                                                                            | 15               | BOTAS PARA MONTANHA                           |
| 02                                                                            | 20 metros        | CORDELETE POLIPROPILENO 08 mm 20 METROS       |
| 03                                                                            | 01 rolo com 25 m | CORDELETE POLIPROPILENO 08 mm 20 METROS       |
| 04                                                                            | 02               | Lanterna de Cabeça                            |
| 05                                                                            | 02               | CINTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA    |
| 06                                                                            | 01               | DESCENSOR BLOCANTE                            |
| 07                                                                            | 06               | MOSQUETÃO TIPO D ASSIMÉTRICO 50 KN TIPO D AÇO |
| 08                                                                            | 06               | SACO DE CORDA PARA ARREMESSO                  |
| 09                                                                            | 02               | CAPACETE PARA TRABALHOS EM ALTURA             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais)</b> |                  |                                               |

| LOTE 02 – MATERIAIS DE SALVAMENTO, RESGATE E BUSCA AQUÁTICA           |          |                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------|
| ÍTEM                                                                  | QTDE     | DESCRIÇÃO                                                            |
| 01                                                                    | 02       | MÁSCARAS PARA COMUNICAÇÃO SUBAQUÁTICA                                |
| 02                                                                    | 01       | RÁDIO COMUNICADOR PARA MÁSCARAS SUBAQUÁTICAS                         |
| 03                                                                    | 02       | BOLSA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO                     |
| 04                                                                    | 05 pares | LUVAS MERGULHO                                                       |
| 05                                                                    | 05 pares | BOTA DE NEOPRENE                                                     |
| 06                                                                    | 05       | ROUPA PARA MERGULHO EM NEOPRENE DE 5 mm                              |
| 07                                                                    | 10       | CINTO PORTA LASTRO                                                   |
| 08                                                                    | 20       | LASTROS DE 2 kg                                                      |
| 09                                                                    | 02       | COLETE EQUILIBRADOR COMPLETO                                         |
| 10                                                                    | 04       | REGULADOR 1º ESTÁGIO                                                 |
| 11                                                                    | 04       | REGULADOR DE 2º ESTÁGIO PARA MERGULHO AUTÔNOMO                       |
| 12                                                                    | 04       | REGULADOR DE 2º ESTÁGIO RESERVA OCTOPUS EMERGÊNCIA                   |
| 13                                                                    | 04       | CONSOLE TRIPLO PARA MERGULHO                                         |
| 14                                                                    | 10       | MÁSCARAS DE MERGULHO                                                 |
| 15                                                                    | 10       | TUBOS PARA MERGULHO TIPO "SNORKEL"                                   |
| 16                                                                    | 05 pares | NADADEIRAS PARA MERGULHO                                             |
| 17                                                                    | 01       | COMPUTADOR DE MERGULHO                                               |
| 18                                                                    | 02       | SACO ESTANQUE PVC                                                    |
| 19                                                                    | 02       | SACO ESTANQUE PVC                                                    |
| 20                                                                    | 04       | BOLSA PARA REFLUTUAR OBJETOS EM BAIXO DA ÁGUA COM VÁLVULA AUTOMÁTICA |
| 21                                                                    | 02       | FACAS PARA MERGULHO                                                  |
| 22                                                                    | 04       | LANTERNA DE MERGULHO                                                 |
| 23                                                                    | 01       | BÓIA DE SINALIZAÇÃO DE MERGULHO                                      |
| 24                                                                    | 02       | STROBO DE SINALIZAÇÃO                                                |
| 25                                                                    | 04       | CILINDRO DE MERGULHO                                                 |
| 26                                                                    | 02       | CARRETILO PARA GUIA DE MERGULHO                                      |
| <b>Valor total do lote: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)</b> |          |                                                                      |

| LOTE 03 – MATERIAIS DE ATENDIMENTO A PRODUTOS QUÍMICOS                         |      |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------|
| ÍTEM                                                                           | QTDE | DESCRIÇÃO                             |
| 01                                                                             | 01   | JOGO DE BATOQUES                      |
| 02                                                                             | 02   | MÁSCARA FACIAL COMPLETA               |
| 03                                                                             | 04   | MÁSCARA SEMIFACIAL                    |
| 04                                                                             | 04   | ROUPA DE PRODUTOS PERIGOSOS NÍVEL "C" |
| 05                                                                             | 04   | FILTROS PARA MÁSCARA SEMIFACIAL       |
| <b>Valor total do lote: R\$ 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais)</b> |      |                                       |

| LOTE 04 – MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS E SERVIÇOS DIVERSOS                      |          |                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|
| ÍTEM                                                                                | QTDE     | DESCRIÇÃO                                                                |
| 01                                                                                  | 06       | ROUPA PANTANEIRA                                                         |
| 02                                                                                  | 01       | LANÇA CHAMAS                                                             |
| 03                                                                                  | 01       | COLUNA DE HIDRANTE                                                       |
| 04                                                                                  | 02       | REDUÇÃO JUNTA ROSCA STORZ                                                |
| 05                                                                                  | 02       | REDUÇÃO JUNTA STORZ                                                      |
| 06                                                                                  | 01       | Divisor                                                                  |
| 07                                                                                  | 05       | MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO 3                                 |
| 08                                                                                  | 05       | MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO 3                                 |
| 09                                                                                  | 02       | FERRAMENTA PARA ENTRADAS FORÇADAS                                        |
| 10                                                                                  | 20 rolos | FITA ZEBRADA                                                             |
| 11                                                                                  | 01       | GANCHO PARA CAPTURA DE COBRA                                             |
| 12                                                                                  | 01       | REDE PARA CAPTURA DE ANIMAIS                                             |
| 13                                                                                  | 02       | LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA GALÃO DE 20 litros                             |
| 14                                                                                  | 01       | APARELHO PARA RESPIRAÇÃO AUTÔNOMO – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA |
| <b>Valor total do lote: R\$17.690,00 (Dezessete mil seiscentos e noventa reais)</b> |          |                                                                          |

Guaratuba, 15 de setembro de 2010.

**Luciana Regina dos Reis  
Pregoeira**

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO- PREGÃO PRESENCIAL 018/2010

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 018/2010 com objetivo de Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Resgate e Salvamento Vertical, para atender as necessidades do Destacamento do Corpo de Bombeiros do Município de Guaratuba, Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº 018/2010, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 15 de setembro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os produtos objetos do pregão 018/2010 ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 80.970,00 (oitenta mil novecentos e setenta reais) como seguem os valores abaixo:

LOTE 01: no valor de R\$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais).

LOTE 02: no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

LOTE 03: no valor de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

LOTE 04: no valor de R\$17.690,00 (dezessete mil seiscentos e noventa mil reais).

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento e efetue a entrega dos materiais no prazo previsto no Edital.

Publique-se.  
Guaratuba, 01 de outubro de 2010.

**Evani Justus  
Prefeita Municipal.**



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para mão de obra por hora técnica e fornecimento de peças para reforma do ABT 4623 (caminhão de combate a incêndio) para atender as necessidades do Destacamento do Corpo de Bombeiros do Município de Guaratuba, Paraná.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizada no dia 21 de setembro de 2010, RESOLVE adjudicar os objetos da presente licitação em favor da empresa ANA MARIA RAMOS FERREIRA E CIA LTDA., com o valor final de R\$ 39.415,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quinze reais) do lote, como segue:

| ITEM | UNIDADE | QTDE | DESCRIÇÃO DA PEÇA            |
|------|---------|------|------------------------------|
| 01   | Peças   | 01   | Farol lado esquerdo          |
| 02   | Peças   | 02   | Lanterna traseira tipo cargo |
| 03   | peças   | 02   | Faróis auxiliares            |

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                           |
|------|---------|----------------------------------------------------------------|
| 04   | Horas   | Serviço de lataria e pintura da cabine                         |
| 05   | Horas   | Serviço de lataria e pintura da 2ª cabine                      |
| 06   | Horas   | Serviço de lataria e pintura no compartimento do tanque d'água |
| 07   | Horas   | Reparo nas forrações e bancos cabine                           |
| 08   | Horas   | Reparo nas forrações e bancos 2ª cabine                        |
| 09   | horas   | Substituir faróis e lanternas                                  |
| 10   | Horas   | Refazer elétrica geral                                         |
| 11   | horas   | Serviço de plotagem                                            |

Guaratuba, 21 de setembro de 2010

**Andréa de Souza Klenke Moreira**  
Pregoeira

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO- PREGÃO PRESENCIAL 019/2010

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 019/2010 com objetivo de contratar empresa especializada para mão de obra por hora técnica e fornecimento de peças para reforma do ABT 4623 (caminhão de combate a incêndio) para atender as necessidades do Destacamento do Corpo de Bombeiros do Município de Guaratuba, Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº 019/2010, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 21 de setembro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os produtos objetos do pregão 019/2010 ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa ANA MARIA RAMOS FERREIRA E CIA LTDA, pelos seguintes valores:

LOTE 01: no valor de R\$ 39.415,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quinze reais).

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços e entrega de peças no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 01 de outubro de 2010.

**Evani Justus**  
Prefeita Municipal.

## PROCURADORIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Extrato de Intimações (Decreto nº. 13.844/10)

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões.  
Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação  
Relação 006/ 2010

| PROTOCOLO | ANO  | REQUERENTE                                           | ASSUTO                     | DECISÃO    |
|-----------|------|------------------------------------------------------|----------------------------|------------|
| 011586    | 2010 | PROCONSULT                                           | CERTIDÃO                   | DEFERIDO   |
| 006435    | 2010 | Paulo Guetter                                        | Redução de IPTU            | INDEFERIDO |
| 008255    | 2010 | Maria Alves Velozo                                   | Isenção de IPTU            | DEFERIDO   |
| 006406    | 2010 | Lizete Berlesi                                       | Isenção de IPTU            | DEFERIDO   |
| 003135    | 2010 | Francisco Bernardo de Souza                          | Isenção de IPTU            | DEFERIDO   |
| 012186    | 2010 | Denize Rosa Kramar                                   | Revisão de IPTU            | DEFERIDO   |
| 013363    | 2010 | Denice Terezinha Antunes da Silva Smeck              | Revisão de área construída | DEFERIDO   |
| 012332    | 2010 | Maricel Auer                                         | Revisão de IPTU            | DEFERIDO   |
| 001797    | 2010 | Romeu Martins                                        | Revisão de IPTU            | INDEFERIDO |
| 012979    | 2010 | Emanuel Azarim de Matos                              | Revisão de IPTU            | DEFERIDO   |
| 001063    | 2010 | Nilda Floriano da Costa Smeck                        | Isenção de IPTU            | DEFERIDO   |
| 012301    | 2010 | Alzira Mendes de Brito                               | Revisão de IPTU            | INDEFERIDO |
| 002020    | 2010 | Ângelo Hortencio Siquineli                           | Isenção de IPTU            | DEFERIDO   |
| 005648    | 2010 | Diretoria Geral de Arrecadação (Luiz Carlos Machuca) | Solicitação de Parecer     | INDEFERIDO |
| 004436    | 2010 | Cristiano Holub                                      | Revisão de IPTU            | DEFERIDO   |





## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2010 CONTRATO 049/2010

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ: 76.017.474/0001-08  
Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)  
CNPJ: 07.317.015/0001-27  
Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde  
Cidade: Curitiba - Paraná  
Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.  
Nome do Responsável pelo Projeto: Cláudia Aparecida Gali  
Cargo/Função: Presidente/Coordenador  
PROJETO: "EDUCAR PARA A VIDA"  
Valor Global do Projeto: R\$ 1.398.623,76 (Hum milhão, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).  
CONTRATO: Nº 049/2010  
CONCURSO DE PROJETOS: Nº 001/2010  
Data de Assinatura do Termo de Parceria: 08/09/2010  
Data do Início do Projeto: 08/09/2010  
Data do Término do Projeto: 07/09/2011

Dotação orçamentária:  
05-05.001-12.361.00542-020-3.3.50.43.03.01-002150 - Fonte Educação 25% - 0.1.104  
- 05-05.001-12.361.00542-020-3.3.50.43.03.01-002150 - Fonte Livre - 0.1.000

Prazo: 12 meses

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CONCURSO 002/2010

OBJETO: Selecionar Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, qualificadas em conformidade com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, para firmar um Termo de Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições previstas na Lei acima citada e pelos termos do artigo 22, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais artigos e suas alterações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento do CONCURSO DE PROJETOS 002/2010,

#### RESOLVE:

1º. Homologar o CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2010, para que a Decisão da Comissão Especial de Julgamento, datada de 15 de julho de 2010, com as alterações pela Presidente da Comissão em 23 de agosto de 2010, produza os efeitos legais. Sendo assim, por força da presente decisão fica homologado o resultado final do CONCURSO DE PROJETOS 002/2010, com a seguinte classificação:

- INSTITUTO CONFIANCCE - com o total de 97,00
- SODHEBRAS - Sociedade Civil De Desenvolvimento Humano E Socioeconômico Do Brasil, com 72,50 pontos
- A ORDESC - Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania com 53,00 - desclassificada nos termos do artigo 8.6 do Edital.
- INSTITUTO CORPORE com 51 pontos - desclassificada nos termos do artigo 8.6 do Edital.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedor do presente concurso o INSTITUTO CONFIANCCE, com a proposta no valor global de R\$ 3.041.007,24 (três milhões, quarenta e um mil, sete reais e vinte e quatro centavos), por ser a proposta que mais atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Intime-se a OSCIP vencedora para que no prazo previsto em edital assine o termo de parceria.

Publique-se.

Guaratuba, 15 de setembro de 2010.

**Evani Justus**  
Prefeita Municipal.

#### DECRETO Nº 14.280

Data: 23 de setembro de 2.010.

Súmula: Enquadra a servidora IZABEL LEITE SEMAAM no Cargo de Pedagoga, Nível de Atuação 2, Classe C, Referência 05.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora IZABEL LEITE SEMAAM, no Cargo de Pedagoga, Nível de Atuação 2, Classe C, Referência 05.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 14.336

Data: 24 de setembro de 2.010.

Súmula: Enquadra a servidora JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 12.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 12.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 14.346

Data: 24 de setembro de 2.010.

Súmula: Enquadra a servidora LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 07.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 07.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### DECRETO Nº 14.361

Data: 24 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora MARIA HELENA CARNEIRO CUNHA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 1, Classe B, Referência 08.**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MARIA HELENA CARNEIRO CUNHA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 1, Classe B, Referência 08.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.363

Data: 24 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 05.**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, no Cargo de Professora – 2º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.364

Data: 24 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 09.**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.371

Data: 24 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora MARILENE PLATNER DE SOUZA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 09.**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MARILENE PLATNER DE SOUZA, no Cargo de Professora – 2º Padrão, Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.372

Data: 24 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora MARILENE PLATNER DE SOUZA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 1, Classe C, Referência 04.**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MARILENE PLATNER DE SOUZA, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 1, Classe C, Referência 04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.382

Data: 24 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra o servidor RAFAEL TIAGO SIMÃO ANDRADE, no Cargo de Professor, Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 05.**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor RAFAEL TIAGO SIMÃO ANDRADE, no Cargo de Professor – 2º Padrão, Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### DECRETO Nº 14.383

Data: 24 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra o servidor RAFAEL TIAGO SIMÃO ANDRADE, no Cargo de Professor, Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 05.**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor RAFAEL TIAGO SIMÃO ANDRADE, no Cargo de Professor – 1º Padrão, Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.397

Data: 27 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora SANDRA ROSANE CIDRAL FARIAS, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 1, Classe B, Referência 12.**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora SANDRA ROSANE CIDRAL FARIAS, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 1, Classe B, Referência 12.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 27 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.398

Data: 27 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora SANDRIANE DE OLIVEIRA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 05.**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora SANDRIANE DE OLIVEIRA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 05.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 27 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.403

Data: 27 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora SILMARA CRISTINE TEMOTEO, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 09.**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora SILMARA CRISTINE TEMOTEO, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 09.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 27 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.406

Data: 27 de setembro de 2010.

Súmula: **Concede a servidora TÂNIA MALINOSKI D'CECCO, Gratificação por Encargos Especiais de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base.**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora TÂNIA MALINOSKI D'CECCO, **detentora do cargo de Técnico Administrativo I, Gratificação por Encargos Especiais de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 27 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.428

Data: 27 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora ANA LÚCIA MODESTO NASCIMENTO, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 09.**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ANA LÚCIA MODESTO NASCIMENTO, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 09.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 27 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### DECRETO Nº 14.476

Data: 27 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 01.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, DECRETA:**

Art. 1º - **Fica enquadrada a servidora IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 01.**

Art. 2º - **Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.497

Data: 30 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora LUCILDA ALVES, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 09.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, DECRETA:**

Art. 1º - **Fica enquadrada a servidora LUCILDA ALVES, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 09.**

Art. 2º - **Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.503

Data: 30 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora MARA SIMONI NUNES DA SILVA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 02.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, DECRETA:**

Art. 1º - **Fica enquadrada a servidora MARA SIMONI NUNES DA SILVA, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 02.**

Art. 2º - **Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.515

Data: 30 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora MARIA INÊS DE FREITAS HATTENHAUER, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 10.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, DECRETA:**

Art. 1º - **Fica enquadrada a servidora MARIA INÊS DE FREITAS HATTENHAUER, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - **Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.525

Data: 30 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora ROSANA OLOS, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 12.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, DECRETA:**

Art. 1º - **Fica enquadrada a servidora ROSANA OLOS, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 12.**

Art. 2º - **Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 14.528

Data: 30 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora RUTH RODRIGUES FERREIRA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 05.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, DECRETA:**

Art. 1º - **Fica enquadrada a servidora RUTH RODRIGUES FERREIRA, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - **Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de setembro de 2010.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



DECRETO Nº 14.578

Data: 30 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora CLAUDIANA DE FÁTIMA GRIMM PIMENTEL no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 05.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, DECRETA:**

Art. 1º - **Fica enquadrada a servidora CLAUDIANA DE FÁTIMA GRIMM PIMENTEL, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - **Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de setembro de 2010.

EVANI JUSTUS  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.710

Data: 30 de setembro de 2.010.

Súmula: **Enquadra a servidora MARIA DE LOURDES DOS REIS, no Cargo de Professora – DA e DV, Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 10.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.763/10 de 30/08/2.010, DECRETA:**

Art. 1º - **Fica enquadrada a servidora MARIA DE LOURDES DOS REIS, no Cargo de Professora – DA e DV, Nível de Atuação 3, Classe B, Referência 10.**

Art. 2º - **Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de setembro de 2010.

EVANI JUSTUS  
Prefeita Municipal



### Prefeitura Municipal de Guaratuba

Avenida 29 de Abril, 425 - Centro

### Camara Municipal de Guaratuba

Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

## Expediente

Ano VI - nº 213 - Guaratuba, 15 de outubro de 2010

|                               |                                                                                  |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| EVANI JUSTUS                  | - Prefeita Municipal                                                             |
| ANANIAS JUNIOR                | - Vice-Prefeito Municipal                                                        |
| Ilson Rohden                  | - Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Pesca              |
| Carlos de Carvalho            | - Secretário Municipal de Infraestrutura                                         |
| Gil Justus                    | - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento/Secretaria Municipal de Saúde  |
| Scherlei Santos               | - Secretária do Bem Estar Social e Regina Ferraz Torres - Secretária de Educação |
| Antenor Altevir F. dos Santos | - Secretário de Administração                                                    |